

LEI Nº. 547/01, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autor: Vereador Jairo da Costa Lima

“Reconhece de Utilidade Pública a C.C.P.J.A. (Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas)”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica reconhecida de Utilidade Pública a C.C.P.J.A. (Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas), situada a Estr. Carlos Sampaio, 412, centro – Queimados, RJ, C.G.C. 03.441.097/0001-66.

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal